

PORTARIA CREFITO-11 Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria CREFITO-11 nº 88,
de 29 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88, de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Acórdão Nº 2363/2023 – TCU – Plenário, que suspendeu todos os atos expedidos pelo Crefito ou pela Conselheira Interventora, sobre a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Crefito-11.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da portaria CREFITO-11 nº 88, de 29 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para que possa concorrer à bolsa de estudos, o empregado deverá ter, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos de vínculo com o CREFITO-11 na data do requerimento”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11